

1745/02



LEI N.º 3.630, de
11 de Novembro de 2002

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2003, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades para o Exercício de 2003 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei, que fixa os Programas, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o Exercício de 2003, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2002/2005.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

§ 3º - Integra esta Lei o Anexo IV, referente às obras em andamento no Município de Guaratinguetá no Exercício de 2002.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS



LEI N.º 3.630, de
11 de Novembro de 2002

Fls. 02

Art. 5º - As Metas e Resultados Fiscais do Município para o Exercício de 2003 são as estabelecidas no Anexo II, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei.

Art. 6º - Integra esta Lei o Anexo III, denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Art. 7º - A reserva de contingência a ser incluída na Lei Orçamentária será equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, conforme demonstrado no Anexo III, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o *caput* deste artigo, na forma do artigo 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, poderão os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar, em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão a limitação de suas despesas, mediante aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado, considerada a receita acumulada do Exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

§ 1º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal 101/2000.

§ 2º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEF ou dos Fundos Federal e Estadual da Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 3º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, por ato de cada Poder.



Art. 9º - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar n.º 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 10 - Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no Exercício não ultrapasse a 2% (dois por cento) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

Art. 11 - No Exercício de 2003, o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficará a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

Art. 12 - Ressalvadas as transferências de recursos a entidades da Administração Indireta especificamente consignadas na Lei Orçamentária, as demais transferências a entidades públicas ou privadas, a título de subvenção, auxílio ou congêneres, dependerão de autorização legislativa específica e existência de recursos orçamentários.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar n.º 101/2000, a firmar convênios com outras esferas de Governo, visando o desenvolvimento de programas prioritários para o Exercício de 2003.

Art. 14 - O Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação a Receita Orçamentária - ARO, nos termos da legislação em vigor, se necessárias;

II - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento das Despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, com a publicação prévia do respectivo Decreto Municipal.

CAPÍTULO IV

DA RENÚNCIA FISCAL



GUARATINGUETÁ - SP

**LEI N.º 3.630, de
11 de Novembro de 2002**

Fls. 04

Art. 15 - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 16 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17 - Nas estimativas de receitas poderão ser consideradas, se necessário, modificações na legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, após o que incumbe, prioritariamente, à Administração.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



LEI N.º 3.630, de
11 de Novembro de 2002

Fls. 05

Art. 18 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2003 e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária a aquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária a aquele Poder, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício de 2003, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 19 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício de 2003, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício, de modo a compatibilizar os dispêndios com a arrecadação.

Art. 20 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de 2002, fica este autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as de manutenção, até o limite de dois doze avos de cada dotação prevista na proposta original remetida ao Legislativo.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de 2002.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


ENG.º JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.
E21/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I

Programa, Objetivos e Metas para 2003

01.01 – Câmara Municipal	
8020 – Processo	
Objetivo:	Meta Fim:
Reequipar as instalações do Legislativo.	Aquisição de móveis e equipamentos.
Capacitação, aperfeiçoamento e reciclagem.	Qualificar funcionários e assessores.
Aquisição de livros técnicos.	Atualizar o acervo.
Firmar convênios com universidades, escolas, para contratar estagiários.	Oferecer aos estagiários oportunidades para aprendizado prático.
Divulgação das sessões plenárias através de mídia eletrônica.	Divulgar os trabalhos do Legislativo com o objetivo de atingir 100% da população.
Serviços de informática.	Atualização de software e hardware para agilização dos serviços.
Projeto de novo edifício-sede.	Contratação de projeto para construção de novo edifício-sede.
Construção de um novo edifício-sede para o Legislativo.	Espaço adequado para oferecer condições satisfatórias de trabalho.

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
8005 – Administração Superior	
Objetivo:	Meta Fim:
Projeto de novo paço municipal.	Proceder estudos e elaboração de novo projeto.
Reequipar e manter as instalações do Gabinete.	Equipar e manter as unidades de despesa afetas ao Gabinete.
Projetos de Desenvolvimentos Econômicos.	Estabelecer projetos voltados ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e bem-estar da população.
02.02 – Fundo da Criança e do Adolescente	
4005 – Atenção à Juventude Carente	
Objetivo:	Meta Fim:
Assegurar à criança e ao adolescente os benefícios do ECA.	Atender as necessidades voltadas ao bem-estar da criança e do adolescente.
Projeto Guri.	Desenvolver as habilidades e potencialidades através da música.



GUARATINGUETÁ - SP

02.03 – Junta de Serviço Militar	
8090 – Gestão Sistema Administração, Finanças e Orçamento	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover o processo de serviço militar em conjunto com as instituições federais.	Inserir o jovem no serviço militar, atendendo a 100 % da população.
02.04 – Fundo Social de Solidariedade	
4020 – Enfrentamento à Pobreza	
Objetivo:	Meta Fim:
Assistência Social.	Manter a assistência social de forma integrada às políticas sociais.
Assistência ao Idoso.	Integrar o idoso na sociedade, através de programas específicos.
Assistência ao Portador de Deficiência.	Atender o portador de deficiência em conjunto com a Secretaria de Promoção Social.
02.05 – Defesa Civil	
6050 – Segurança do Cidadão	
Objetivo:	Meta Fim:
Estar alerta para orientar e defender a população em emergências de quaisquer espécies.	Propiciar a 100% da população os serviços da defesa civil em conjunto com a defesa civil estadual.

03.00 – Secretaria do Planejamento e Coordenação	
7090 – Gestão de Sistema de Planejamento e Desenvolvimento	
Objetivo:	Meta Fim:
Informações geográficas.	Gerar informações através de geo-processamento, para utilização no plano diretor.
Sistema viário urbano e rural	Adequar o sistema viário à expansão do município, ponte Rony, complexo viário.
Equipamentos urbano-comunitários.	Projeto padrão para atender às secretarias, reduzindo custo de produção e ampliando a oferta colocada à disposição da população.
Revitalização do centro.	Restauração da estação ferroviária e mercado municipal, incluindo calçadas.
Transporte coletivo urbano, integração de linhas e terminal.	Atender 100 % da população que utiliza o transporte coletivo.
Desenvolvimento industrial	Implantação de áreas industriais, para geração de mais emprego e renda.
Recinto de Exposições.	Projeto de revitalização, para aumentar em 30 % sua utilização.
Malha cicloviária	Aumentar a utilização da ciclovia.
Patrimônio histórico.	Incentivar a preservação ou recuperação do patrimônio histórico.
Trânsito	Projeto de sinalização para as estradas rurais.
Habitação.	Projetos habitacionais para a construção de mais 500 unidades, através do CDHU/Prefeitura.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GUARATINGUETÁ - SP

04.00 – Secretaria da Fazenda	
8090 – Gestão Sistema Adm. Finanças e Orçamento	
Objetivo:	Meta Fim:
Dotar a Secretaria de condições para incrementar a receita, efetuar a manutenção do cadastro imobiliário e fiscal.	Melhorar o atendimento à população na prestação de serviços em 30 %.
Amortização da dívida.	Manter a amortização da dívida no mesmo percentual do exercício anterior.
Reequipar a Prefeitura.	Atualizar os equipamentos para melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público.
Banco do Povo.	Em conjunto com o governo do Estado fomentar crédito para o microempresário.

05.00 – Secretaria da Administração	
8090 – Gestão Sistema Adm. Finanças e Orçamento	
Objetivo:	Meta Fim:
Modernizar a administração e efetuar a reforma administrativa.	Melhorar o atendimento aos munícipes através do contínuo treinamento dos servidores.
Atendimento de ordem administrativa a todas as Secretarias.	

06.00 – Secretaria da Justiça e Cidadania	
8015 – Representação Jurídica do Município	
Objetivo:	Meta Fim:
Política de defesa da cidadania – PROCON.	Atender a 100 % da procura dos munícipes.
Suporte jurídico.	Atender a todos os setores da prefeitura nas questões pertinentes à legislação.
Loteamentos.	Dar atendimento para elucidar questões relativas a irregularidades.
9015 – Precatórios Judiciais	
Objetivo:	Meta Fim:
Precatórios.	Atender aos precatórios de acordo com a legislação.

07.00 – Secretaria de Viação e Obras Públicas	
07.01 – Secretaria e Dependências	
6090 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	
Objetivo:	Meta Fim:
Atividades de apoio ao programa gestão do sistema de infra-estrutura urbana.	Dotar a Secretaria de condições materiais de realizar suas atividades fins.
07.02 – Serviço de Obras Públicas	
6015 – Malha Viária do Município	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GUARATINGUETÁ - SP

Objetivo:	Meta Fim:
Projetos e atividades de apoio ao programa malha viária, pavimentação, pontes e viadutos.	Pavimentação de vias através de PCM, construção e manutenção de pontes e viadutos, estradas vicinais.
Infra-estrutura de apoio ao portador de deficiência.	Facilitar a locomoção dos portadores de deficiência.
Ciclovias.	Atender aos usuários deste tipo de locomoção.
Revitalização da área central.	Executar obras na área central com objetivo de recuperar ruas e prédios do centro histórico.
6025 – Morar Melhor	
Objetivo:	Meta Fim:
Projetos de apoio ao programa morar melhor.	Aumentar a implantação de unidades habitacionais em 500 unidades, CDHU/Prefeitura.
6040 – Saneamento Básico	
Objetivo:	Meta Fim:
Saneamento básico, incluindo galerias pluviais, proteção de encostas, polders.	Dentro do projeto macrodrenagem procurar atender a região que apresenta maior número de problema referente a galerias pluviais.
7010 – Desenvolvimento Industrial	
Objetivo:	Meta Fim:
Pólos Industriais.	Infra-estrutura para os pólos existentes. Pólo I – pavimentação Pólo II – drenagem, pavimentação, energia.
8090 – Gestão Sistema Administração Finanças e Orçamento	
Objetivo:	Meta Fim:
Próprios municipais.	Obras de manutenção dos próprios municipais.
Paço Municipal.	Urbanização e implantação da estrutura do Paço, drenagem, pavimentação das ruas de acesso.
07.03 – Serv. Prevenção Comb. Incêndio - Bombeiro	
6050 – Segurança do Cidadão	
Objetivo:	Meta Fim:
Projetos e atividades de apoio nas ações do corpo de bombeiro.	Atendimento dos serviços do corpo de bombeiro a 100% da população.
08.00 – Secretaria de Serviços Urbanos	
08.01 – Secretaria e Dependências	
6010 – Cidade Bonita	
Objetivo:	Meta Fim:
Praças, parques, jardins, programa arborização.	Construção, manutenção para aumentar em até 15% as áreas verdes da cidade.
Construção de calçadas.	Implantação de calçadas para melhorar o aspecto urbanístico do município.
Coleta de lixo e Limpeza Pública.	Estender os dois serviços para tentar atingir a 100% da população.
Cemitérios.	Manutenção para atingir a meta de 200 vagas/ano para sepultamentos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GUARATINGUETÁ - SP

Iluminação Pública.	Ampliar no mínimo 10% da iluminação nos bairros para atender a população.
Sistema de Transporte Coletivo.	Implantar o sistema integrado de linhas urbanas.
Aterro Sanitário Controlado.	Obras para melhoria da qualidade de vida de aproximadamente 20.000 pessoas residentes no entorno.
6015 – Malha Viária do Município	
Objetivo:	Meta Fim:
Manutenção de ciclovias.	Aumentar o número de usuários do sistema.
6090 – Gestão do Sistema de infra-estrutura Urbana	
Objetivo:	Meta Fim:
Atividades de apoio ao programa gestão sistema de infra-estrutura urbana.	Dotar a Secretaria de condições materiais de realizar suas atividades fins.
08.02 – Fundo Municipal de Trânsito	
6030 – Trânsito Racional	
Objetivo:	Meta Fim:
Orientar, controlar e fiscalizar o trânsito através dos agentes de trânsito.	Estender a sinalização para as estradas rurais.
Sinalização viária horizontal e vertical.	Aumentar em 10% a sinalização.

09.00 – Secretaria da Educação e Cultura	
09.01 – Secretaria e Dependências	
2020 – Desenvolvimento da Educação Profissional	
Objetivo:	Meta Fim:
Atualizar a oferta de cursos para atender a necessidade do mercado.	Manter a média de atendimento dos últimos anos.
2090 – Gestão do Sistema de Educação	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do município.	Aumento de 15% do grau de satisfação da população.
Capacitação e reciclagem do pessoal docente e administrativo.	Melhoria do processo ensino-aprendizagem em 20%.
Manutenção do centro de atividades educacionais.	Atender as necessidades da rede municipal em 100%.
Transporte Escolar	Transportar diariamente os alunos da zona rural para as escolas, atendendo 100% da demanda.
Educação de jovens e adultos.	Atender a clientela dando preferência ao Seguimento de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental.
09.02 – Serviço de Educação Fundamental	
2005 – Universalização do Ensino Fundamental com Qualidade	
Objetivo:	Meta Fim:
Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental.	Garantir o acesso e permanência de 100% da demanda escolar no ensino fundamental dentro da faixa etária, com a parceria do Governo do Estado.

J.

J. J.



GUARATINGUETÁ - SP

Construção, ampliação, manutenção de prédios escolares.	Aumentar em 40% o grau de satisfação da população.
Projeto de inglês e informática.	Manter 100% do atendimento da rede municipal.
Projeto Alto São João.	Manter o projeto aumentando os alunos em 10%.
Projeto AABB.	Com a parceria do Banco do Brasil manter o projeto.
Projeto de ampliação da jornada discente na escola "Prof. André Freire".	Aumentar em 30% o grau de satisfação da comunidade.
Instalação do projeto pirâmide do conhecimento.	Atender em 20% as escolas que possuam no mínimo 250 alunos.
09.03 – Serviço de Merenda Escolar	
1035 – Combate às Carências Nutricionais	
Objetivo:	Meta Fim:
Suplementar as necessidades calóricas dos alunos.	Redução de 20% da carência nutricional dos alunos.
09.04 – Serviço de Cultura	
3010 – Difusão Cultural	
Objetivo:	Meta Fim:
Casa do artista.	Agregar no espaço cultural artistas de diversos setores.
Obras de proteção e conservação do patrimônio arqueológico e arquitetônico do município.	Conservação e restauração da estação ferroviária.
Espaço Cultural Pedregulho.	Atender a população da região.
3020 – Livro Aberto	
Objetivo:	Meta Fim:
Estimular o hábito da leitura facilitando o acesso à biblioteca pública.	Aumentar em 40% a frequência na biblioteca pública.
Construção de biblioteca.	Aumentar a capacidade de atendimento em 50%.
Manutenção e/ou ampliação do acervo da biblioteca.	Ampliar o acervo bibliográfico, para facilitar o estudo e pesquisa.
09.05 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental	
2005 – Universalização do Ensino Fundamental com Qualidade	
Objetivo:	Meta Fim:
Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental.	Garantir o acesso e permanência de 100% da demanda escolar no ensino fundamental dentro da faixa etária, com a parceria do Governo do Estado.
Construção, ampliação, manutenção de prédios escolares.	Aumentar em 40% o grau de satisfação da população.
Projeto de inglês e informática.	Manter 100% do atendimento da rede municipal.
Projeto Alto São João.	Manter o projeto aumentando os alunos em 10%.
Projeto AABB.	Com a parceria do Banco do Brasil manter o projeto.

J.:



GUARATINGUETÁ - SP

Projeto de ampliação da jornada discente na escola "Prof. André Freire".	Aumentar em 30% o grau de satisfação da comunidade.
Instalação do projeto pirâmide do conhecimento.	Atender em 20% as escolas que possuam no mínimo 250 alunos.
09.06 – Educação Infantil – Creche	
2010 – Educação Infantil com Qualidade	
Objetivo:	Meta Fim:
Manter o funcionamento de creches municipais.	Aumentar o número de crianças atendidas em 20%.
Construção, ampliação, manutenção das creches.	Melhoria do grau de satisfação da população em 40%.
Subvenção às creches filantrópicas cadastradas na Secretaria de Educação.	Manutenção dos convênios para atender às crianças da faixa etária própria.
09.07 – Educação Infantil – Pré-Escola	
2010 – Educação Infantil com Qualidade	
Objetivo:	Meta Fim:
Manter o funcionamento de pré-escolas municipais.	Aumentar o número de crianças atendidas em 5%.
Construção, ampliação, manutenção das pré-escolas.	Melhoria do grau de satisfação da população em 30%.

10.00 – Secretaria de Esportes	
10.01 – Fundo de Assistência ao Desporto Amador	
5005 – Esporte: Direito de Todos	
Objetivo:	Meta Fim:
Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania por meio da ampliação da prática esportiva e do lazer.	Aumento de 20% da prática esportiva por crianças e jovens.
Construção de praças esportivas.	Em parceria com o Governo do Estado, ampliar o número de unidades.
Eventos Esportivos.	Estimular a realização de eventos, bem como a participação nos mesmos, aumento de 10%.
Estabelecer parcerias para o desenvolvimento do setor esportivo.	Buscar parceiros para melhoria no setor em 40%.

11.00 – Secretaria de Turismo e Lazer	
11.01 – Fundo Municipal de Turismo	
7020 – Desenvolvimento do Turismo	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover o desenvolvimento do Turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda.	Aumento de 10% da oferta de atrativos turísticos.
Carnaval.	Procurar dotar o carnaval de uma estrutura privatizada.
Turismo Rural.	Em parceria com a comunidade rural para melhorar sua renda.
Turismo Religioso.	Para atrair cada vez mais fiéis ao município.

J.



GUARATINGUETÁ - SP

Projeto "Conheça Guaratinguetá".	Inserir na comunidade a história e os pontos turísticos.
Atividade de Lazer.	Executar programas para a comunidade.

12.00 – Secretaria da Saúde	
12.01 – Secretaria e Dependências	
1005 – Atenção Básica à Saúde do Cidadão	
Objetivo:	Meta Fim:
Atividades e projetos de apoio ao programa atenção básica à saúde do cidadão.	Dotar a Secretaria de condições humanas e estruturais para melhorar e humanizar o atendimento à população.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços médicos de atenção básica de saúde.	Aumento de 20% do grau de satisfação da população. Redução da mortalidade infantil de 16,9/1000 crianças nascidas vivas. Redução de 10% das internações por doenças do aparelho circulatório e diabetes.
1010 – Saúde da Família	
Objetivo:	Meta Fim:
Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, utilizando equipes de saúde da família como estrutura.	Redução da mortalidade infantil de 16,9/1000 crianças nascidas vivas. Aumentar entre 10% e 15% a cobertura da população atendida pelo programa. Redução de 15% das internações hospitalares.
1015 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos médicos em especialidades ambulatoriais e ações de média e alta complexidade.	Reduzir em 10% o índice de evasão de internações.
Manutenção e reforma das UBS's existentes.	Melhoria das condições de trabalho e atendimento à população.
Reformar o centro de saúde e a AME.	Dotá-los de melhores instalações físicas.
Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.	Melhorar a resolutividade dos serviços em 30%.
Manutenção e renovação dos veículos.	Eficiência do atendimento com reflexos na solução dos encaminhamentos.
Assistência Farmacêutica.	Distribuição dos medicamentos do programa dose certa.



GUARATINGUETÁ - SP

Centro de atendimento psico-social dependentes químicos.	Atendimento médico-psiquiátrico aos dependentes químicos e seus familiares.
1020 – Vigilância Sanitária	
Objetivo:	Meta Fim:
Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária ofertados à população.	Inspeccionar todos os estabelecimentos do município que direta ou indiretamente estejam relacionados à saúde.
1025 – Vigilância Epidemiológica	
Objetivo:	Meta Fim:
Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.	Redução dos casos de surtos e epidemias. 100% das crianças menores de um ano com atendimento vacinal. Acima de 70% dos idosos com atendimento vacinal. Melhoria do preenchimento de notificações.
1035 – Combate às carências nutricionais	
Objetivo:	Meta Fim:
Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais, reduzindo assim a mortalidade infantil.	Redução em 95% da carência nutricional das crianças.
Criação do banco de leite humano.	Redução de 20% da mortalidade neonatal.

13.00 – Secretaria da Agricultura e Abastecimento	
7005 – Desenvolvimento Agrícola	
Objetivo:	Meta Fim:
Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.	Atender o produtor rural para fixá-lo na sua localidade.
Manutenção das Estradas Rurais.	Manter as estradas em boas condições para o escoamento da produção agrícola.
Manutenção da frota de máquinas e veículos.	Conservar, ampliar e atualizar as máquinas e veículos da frota.

14.00 – Secretaria da Promoção Social	
4005 – Atenção à Juventude Carente	
Objetivo:	Meta Fim:
Atenção à criança assistida por creches e entidades de assistência à juventude.	Manter o número de crianças assistidas através da captação de convênios.
Casa transitória de menores.	Prestar assistência ao menor em condições de riscos.
4015 – Atenção ao Idoso	
Objetivo:	Meta Fim:
Promover a valorização da pessoa idosa, estimulando a sua independência funcional e assistencial.	Elevar em 10% o número de idosos assistidos.
Construção e manutenção do centro de convivência da 3ª idade.	Agregar os idosos em local onde possam conviver e sentirem-se úteis à sociedade.
4020 – Enfrentamento à Pobreza	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GUARATINGUETÁ - SP

Objetivo: Assegurar condições mínimas de sobrevivência para pessoas situadas abaixo do nível de pobreza, através do renda mínima, renda cidadã.	Meta Fim: Dar cobertura à população com renda familiar até meio salário mínimo <i>per capita</i> .
Programa bolsa-escola.	Em parceria com a União estender o programa para mais famílias.
Programa voltado ao servidor municipal.	Promover o acompanhamento sócio-econômico do servidor para dar-lhe assistência.
4025 – Atenção ao Portador de Deficiência	
Objetivo: Assegurar condições de acesso à sociedade para os portadores especiais de deficiência.	Meta Fim: O município em conjunto com a União e o Estado procurar atender as entidades ou pessoas especiais.



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II
 Tabela I
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Resultado Primário
 (Artigo 4º, § 1º, da LC 101/2000)

Especificação	Valores Correntes em R\$ 1				Valores Constantes em R\$ 1 a preços médios de 2003			
	Exercícios				Exercícios			
	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006
RECEITAS FISCAIS								
Receitas correntes	76.085.000	78.000.000	80.300.000		76.085.000	75.728.155	75.690.452	
Receitas de capital	2.513.000	2.600.000	2.860.000		2.513.000	2.524.272	2.695.824	
Subtotal	78.598.000	80.600.000	83.160.000		78.598.000	78.252.427	78.386.276	
(-) Deduções								
Receitas de operação de crédito	20.000	20.000	20.000		20.000	19.418	18.852	
Receitas de privatizações	0	0	0		0	0	0	
Receitas de aplicações financeiras	350.000	360.500	370.000		350.000	350.000	348.761	
Retorno de empréstimos concedidos	0	0	0		0	0	0	
Subtotal das Deduções	370.000	380.500	390.000		370.000	369.418	367.612	
I - Total das receitas fiscais	78.228.000	80.219.500	82.770.000		78.228.000	77.883.010	78.018.663	
DESPESAS FISCAIS								
Despesas correntes	63.250.822	65.200.000	67.000.000		63.250.822	63.300.971	63.153.926	
Despesas de capital	15.347.178	15.400.000	16.160.000		15.347.178	14.951.456	15.232.350	
Subtotal	78.598.000	80.600.000	83.160.000		78.598.000	78.252.427	78.386.276	
(-) Deduções								
Juros e encargos da dívida	60.000	70.000	80.000		60.000	67.961	75.408	
Amortização da Dívida	1.530.000	1.580.000	1.651.000		1.530.000	1.533.981	1.556.226	
Concessão de empréstimos	0	0	0		0	0	0	
Aquisição de títulos de capital integralizados	0	0	0		0	0	0	
Subtotal das Deduções	1.590.000	1.650.000	1.731.000		1.590.000	1.601.942	1.631.634	
II - Total das despesas fiscais	77.008.000	78.950.000	81.429.000		77.008.000	76.650.485	76.754.642	
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	1.220.000	1.269.500	1.341.000		1.220.000	1.232.524	1.264.021	

[Handwritten signatures and initials]



GUARATINGUETÁ - SP

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
 ANEXO II
 Tabela 2
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Montante da Dívida Pública e Resultado Nominal
 (Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

Especificação	Valores Correntes em R\$ 1					Valores Constantes em R\$ 1 a preços médios de 2003						
	Exercícios					Exercícios						
	2002	2003	2004	2005	2002	2003	2004	2005	2002	2003	2004	2005
DÍVIDA PÚBLICA												
Consolidada	23.062.326	22.136.195	21.594.280	20.800.000	23.775.594	22.136.195	20.965.320	19.605.995				
Flutuante	7.591.113	7.591.113	7.091.113	6.091.113	7.825.890	7.591.113	6.884.576	5.741.458				
Subtotal	30.653.439	29.727.308	28.685.393	26.891.113	31.601.484	29.727.308	27.849.896	25.347.453				
(-) Deduções												
Disponibilidade de caixa	1.030.000	1.084.000	1.080.000	1.080.000	1.061.856	1.084.000	1.048.544	1.018.004				
Aplicações financeiras	2.205.000	2.206.000	2.106.000	1.208.000	2.273.196	2.206.000	2.044.660	1.138.656				
Demais ativos financeiros	190.000	200.000	220.000	213.000	195.876	200.000	213.592	200.773				
Subtotal das deduções	3.425.000	3.490.000	3.406.000	2.501.000	3.530.928	3.490.000	3.306.796	2.357.432				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	27.228.439	26.237.308	25.279.393	24.390.113	28.070.556	26.237.308	24.543.100	22.990.021				
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (II)	0	0	0	0	0	0	0	0				
PASSIVOS RECONHECIDOS (III)	0	0	0	0	0	0	0	0				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (I + II - III)	27.228.439	26.237.308	25.279.393	24.390.113	28.070.556	26.237.308	24.543.100	22.990.021				
RESULTADO NOMINAL		991.131	957.915	889.280		1.833.248	1.694.208	1.553.079				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GUARATINGUETÁ - SP

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II
Tabela 3

ANEXO DE METAS FISCAIS

Retrospecto das Metas Anuais, instruídos com Memória e Metodologia de Cálculo
(Artigo 4º § 2º da LC 101/2000)

Especificação das Metas	Valores Correntes em R\$ I			Valores Constantes em R\$ I a preços médios de 2003		
	Exercícios			Exercícios		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003
Receita Fiscal	63.900.000	66.374.000	78.228.000	65.876.289	68.426.804	78.228.000
Despesa Fiscal	61.890.000	65.378.250	77.008.000	63.804.124	67.400.258	77.008.000
Resultado Primário	2.010.000	995.750	1.220.000	2.072.165	1.026.546	1.220.000
Resultado Nominal	1.617.000	647.681	991.131	1.667.010	667.712	991.131
Dívida pública líquida	25.222.313	27.228.439	26.237.308	26.002.385	28.070.556	26.237.308

Descrição da Memória e Metodologia de Cálculo

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal das entidades públicas, o Resultado Primário foi obtido da diferença entre a Receita Fiscal e a Despesa Fiscal e objetiva quantificar os recursos mínimos para o pagamento de encargos financeiros e amortização da dívida, conforme se pode observar da Tabela I do Anexo II

Para apuração da receita fiscal foram desconsideradas da Receita Orçamentária Total as receitas provenientes de:

- operações de créditos, por representarem exigibilidades futuras da administração municipal;
- privatizações, porque corresponde a uma redução do patrimônio da administração pública;
- retorno de empréstimos concedidos, porque reduzem direitos ativos provenientes de empréstimos concedidos pela administração municipal;
- rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente de receita.

Para apuração da despesa fiscal foram desconsideradas da Receita Orçamentária Total as receitas provenientes de:

- amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da administração municipal;
- concessão de empréstimos, porque representam direitos para recebimento futuro;
- aquisição de títulos de capital já integralizados, porque corresponde a um aumento do patrimônio da administração municipal;
- juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente de despesa.

O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.

Para cálculo dos valores a preços constantes de 2003 foram adotadas as hipóteses de inflação de 0,00% em 2002 e 3,00% em 2003.



MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II
TABELA 4
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
(Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

Exercício	Valores em R\$ 1	
	Ativo Real Líquido	Passivo Real Descoberto
1.999	0	15.115.402
2.000	0	10.052.498
2.001	0	2.617.272

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

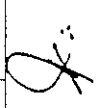
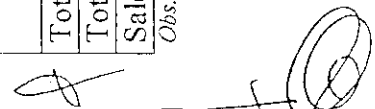
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II
Tabela 5

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
(Artigo 4º § 2º, II da LC 101/2000)

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos			Valores em R\$ 1	
Exercício	Receita de Alienação de Ativos	Aplicação de Recursos Arrecadados		
1999	10.822	Não havia vinculação		
Até 4/05/2000	9.150	Não havia vinculação		
Após 4/05/2000	I		0	0
	III			
	IV			
	II		8.000	46.400
2001				
Total Alienações (I + II)	8.000			
Total Aplicações (III + IV)			VI	46.400
Saldo a aplicar em 2002			0	

Obs. - saldo para 2002 (V - VI) - apenas se for positivo

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ANEXO III
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Avaliação de Riscos Fiscais e Outros Riscos Fiscais
(Artigo 4º § 3º, da LC 101/2000)

Especificação e Avaliação do Passivo Contingente ou Risco Fiscal Capaz de Afetar as Contas Públicas Municipais	Providências a Serem Tomadas na Hipótese de se Concretizarem
1 Decorrentes de fatores externos tais como crise cambial, crise econômica, condenações judiciais.	1 A Lei Orçamentária anual conterá previsão de reserva de contingência, destinada a cobrir efeitos não quantificados sobre as contas públicas. Poderá ainda utilizar a reserva de contingência para abertura de créditos adicionais.








ANEXO IV

ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2002 (Artigo 45, LC 101/00)

- A – Construção da ponte sobre o Rio Paraíba, entre o loteamento Jardim Rony e o bairro Campo do Galvão;
- B – Infra-Estrutura e pavimentação dos acessos da ponte Beira Rio – Eng.º Neiva;
- C - Execução de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Vila São José;
- D – Construção de EMEF – Parque Santa Clara;
- E – Reforma e Ampliação da Creche Virgulina Machado;
- F – Reforma do Prédio da Merenda Escolar; (obra encerrada)
- G – Reforma da Biblioteca Municipal;
- H – Reforma e Ampliação da Escola Prof. João Roberto Guimarães;
- I – Construção da Creche Jardim Santa Luzia; (obra encerrada)
- J – Construção da Pirâmide do Conhecimento – Parque Santa Clara;
- K - Recuperação da Ponte Metálica;
- L - Execução dos serviços para construção de galerias de águas pluviais;
- M - Execução de drenagem e pavimentação de alça de acesso ao Trevo do Posto Três Garças;
- N - Construção da Quadra de Skate no Ginásio de Esportes do Pedregulho;



O - Construção do Prédio do Centro de Convivência da 3ª Idade "Terra das Garças Brancas";

P - Ampliação e reforma da PEM Joaquim Irineu de Andrade - Res. Broca Filho;

Q - Reforma e ampliação da PEM Prof. João Mendes Filho no Bairro da Vista Alegre;

R - Reforma e ampliação da UBS da Cohab Bandeirantes; (obra encerrada)

S - Reforma do I.M.L.; (obra encerrada)

T - Construção do Prédio da EMEF Profª. Maria Carmelita de Moraes no Bairro da Vila Brasil;

U - Execução da Iluminação do Estádio Municipal "Dario Rodrigues Leite".